



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 38, de 28 de fevereiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4079473),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 47/2022 (Processo nº 23067.015146/2021-13), tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais/equipamentos permanentes, para realização de atividades de simulação realística das disciplinas de aulas práticas dos cursos de graduação de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Ana Kelve de Castro Damasceno, SIAPE nº 2493426;

Suplente: Ana Fátima Carvalho Fernandes, SIAPE nº 2166707;

Ambas lotadas na Departamento de Enfermagem.

II - Fiscal Administrativo:

Titular: Fabiane da Silva Severino Lima, SIAPE nº 2944259;

Suplente: Débora Feitosa de Franca, SIAPE nº 2779130;

Ambas lotadas na Departamento de Enfermagem.

III - Fiscal Setorial:

Titular: Francisca Maila Medeiros de Carvalho, SIAPE nº 2340668;

Suplente: Natalia Vieira da Silva, SIAPE nº 3314307;

Ambas lotadas na Departamento de Enfermagem.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da

natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 28/02/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4113258** e o código CRC **618646B7**.